



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 3-8-7

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO o protocolado sob número 1035/2011, desta data, através do qual o serviço médico competente atesta a necessidade de afastamento do trabalho à servidora gestante adiante identificada;

CONSIDERANDO que o pedido é fundamentado no todo quanto disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 101 da Lei Municipal nº 344/1973, c/c. o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 390, de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

1. Conceder à servidora gestante CARLA PALMIERI TORRINI, Superintendente de Informática, **a contar de 16 de novembro de 2011**, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA GESTANTE, com fundamento nos artigos 7º, XVIII da Constituição Federal, art. 101 do Estatuto do Funcionário Público Municipal, c/c. o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 390, de 05 de março de 2010.

Campo Limpo Paulista, 21 de novembro de 2011

A Mesa da Câmara,

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente


ESPAÑA PERRINO HURTADO
1º Secretário


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria